



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

10.4. REGISTO N.º 101.068/2024 - ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE OURÉM - MANUTENÇÃO DAS PRIMEIRAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - RENOVAÇÃO DE PROTOCOLOS-----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apreciada a informação registada sob o n.º 101.068/2024, do **Coordenador Municipal de Proteção Civil**, que se passa a transcrever: “A 21 de outubro de 2011 foi celebrado protocolo, entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, o Município de Ourém e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém, com vista à criação e manutenção da primeira Equipa de Intervenção Permanente (EIP). O referido protocolo, tem vindo a ser renovado sucessivamente caducando a 31 de dezembro de 2024.-----

---- A 19 de dezembro de 2018 foram celebrados os protocolos com vista à criação e manutenção das primeiras EIP sediadas nas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Caxarias e de Fátima pelo período de 3 anos.-----

---- Os referidos protocolos, tem vindo a ser renovados sucessivamente caducando a 31 de dezembro de 2024.-----

---- As EIP’s constituem-se como uma mais valia indispensável, face ao grau de prontidão permanente, na resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e de defesa de seus bens, designadamente em caso de acidente, incêndio, inundações, desabamentos, abalroamentos, ou outras intervenções no âmbito da proteção civil.-----

---- Face ao exposto sugere-se que os referidos protocolos possam ser renovados com efeitos a 1 de janeiro de 2025, nos termos previstos nos mesmos.-----

---- À consideração superior,”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A RENOVAÇÃO DOS PROTOCOLOS CONFORME PROPOSTO E SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO DOS SEGUINTE COMPROMISSOS PLURIANUAIS:-----

➤ **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM:**-----

○ ANO 2024 – 1,00 EURO;-----

○ ANO 2025 – 42.934,46 EUROS;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

- ANO 2026 – 42.935,46 EUROS; -----
- ANO 2027 – 42.935,46 EUROS.-----
- **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAXARIAS:**-----
- ANO 2024 – 1,00 EURO;-----
- ANO 2025 – 42.934,46 EUROS; -----
- ANO 2026 – 42.935,46 EUROS; -----
- ANO 2027 – 42.935,46 EUROS.-----
- **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÁTIMA:** -----
- ANO 2024 – 1,00 EURO;-----
- ANO 2025 – 42.934,46 EUROS; -----
- ANO 2026 – 42.935,46 EUROS; -----
- ANO 2027 – 42.935,46 EUROS.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *Pl'A Chefe da Divisão,*